

**Sancetur**  
**Santa Cecilia Turismo Ltda.**  
CNPJ: 69.144.434/0001-61

A Legislativa  
Para Providências.  
G.P., em 28/07/2020  
Presidente  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Valinhos, 22 de julho de 2020.

Sra. Presidente

\*  
1

Ref.: Ofício nº 1265/2020/L/DJ/P

Em atenção ao ofício em epígrafe, no qual V. Sa. encaminha a Moção nº 80/2020, de Apoio para que os ônibus circulem em quantidade suficiente para garantir que não haja aglomeração de pessoas, e que seja realizada a desinfecção diária dos ônibus, a fim de evitar a contaminação pelo novo coronavírus, é a presente para expor o que segue.

Primeiramente é de se ressaltar que a frota colocada em operação, proporcionalmente, está compatível com a prevista no edital, levando em consideração a redução de passageiros decorrentes da pandemia.

Antes da pandemia a peticionária transportava em média 485.648 passageiros totais por mês.

Durante a pandemia, a peticionária transporta em média 89.047 passageiros totais por mês.

Perceba que houve uma redução significativa de 81,66% de passageiros totais.

É bom observar que a redução da operação é inferior à redução de passageiros.



# Sancetur

Santa Cecília Turismo Ltda.  
CNPJ: 69.144.434/0001-61

	Antes da Pandemia	Durante a Pandemia	Percentual de Redução
Demanda	485.648	89.047	81,66%
Frota	43	13	69,76%

Assim, está se garantindo a oferta de serviços necessária à demanda atualmente existente, sendo, inclusive proporcionalmente superior à oferta que havia antes da pandemia.

Informamos que havendo aumento de demanda, será imediata e proporcionalmente aumentada a oferta de serviços.

No que se refere à higienização e desinfecção dos veículos, isto é realizado diariamente.

É de se frisar, inclusive, que em 24/03/2020 a petionária protocolou junto à Municipalidade pedido de auxílio em razão dos efeitos da pandemia causada pelo Covid-19.

Na oportunidade foi arguido que em razão da pandemia, a quantidade de usuários do sistema público de transporte coletivo despencou, tornando o serviço economicamente inviável, vez que houve suspensão das atividades econômicas e pela orientação dos Governos para que as pessoas fiquem em casa pelo receio da proliferação do contágio do Covid-19



# *Sancetur*

**Santa Cecília Turismo Ltda.**  
CNPJ: 69.144.434/0001-61

Conforme mencionado, houve uma grande redução da quantidade de passageiros transportados, e conseqüentemente redução da receita da peticionária, que advém única e exclusivamente através da tarifa dos usuários que são transportados.

Muito embora tenha havido redução significativa da receita da peticionária, não houve redução dos custos da operação.

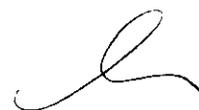
Os custos fixos do sistema estão muito além da receita obtida em razão da redução de passageiros, gerando um enorme déficit.

Até o presente momento não tivemos nenhum posicionamento da Administração quanto à ajuda financeira no sistema de transporte coletivo urbano.

A redução ocorreu vez que 1) não há mais a quantidade de passageiros no sistema, e 2) não tínhamos mais condições financeiras de operar nos moldes anteriores à pandemia no que se refere ao quadro de horários e quantidade de veículos, em razão do alto custo do sistema e baixa demanda de usuários.

Desta forma, uma vez que não houve aporte financeiro para garantir o transporte público coletivo do município, a redução se fez necessária.

Não demos causa à situação vivida, a qual é completamente alheia à nossa vontade e, com certeza, também está afetando de forma severa todos os prestadores do serviço público de transporte.



# Sancetur

**Santa Cecília Turismo Ltda.**  
CNPJ: 69.144.434/0001-61

O Município, na qualidade de Poder Concedente tem a obrigação legal e contratual de cuidar e zelar pela manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, conforme já exposto no protocolado supramencionado, inclusive respondendo pelos casos de força maior, todavia nada fez até o momento.

Frisamos que, em não havendo aporte financeiro por parte do município para custear, ao menos, os custos efetivos do sistema de transporte coletivo, em breve serão realizados novos cortes de horários e frota, visando a adequação de nossa operação à demanda (receita) existente.

Sendo o que nos resta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda.

Ilma. Sra.

Dalva D. S. Berto

Presidente da Câmara Municipal de Valinhos (SP)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 28/07/2020 13:27

Correspondência Recebida nº 315/2020

Autoria: SANCETUR Santa Cecília Turismo Ltda

Assunto: REF. OF. Nº 1265/2020/L/DJ/P REF. MOÇÃO Nº 80/2020, DE APOIO A CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS E NÃO AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS

Avenida Projetada, nº 309, Bairro Ca:  
Fone: (19) 3232-9994 - E-mai

Nº PROTOCOLO  
00314/2020

